



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº. 060, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ALTERA O DECRETO Nº 064/2023, QUE REGULAMENTA A CAMPANHA “NOTA LEGAL” E “NOTA RURAL”, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 1.348/2017, COMO PROMOÇÃO DE INCREMENTO DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI e no art. 72, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município e considerando o teor do Processo Administrativo nº 36.493/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º.** O Decreto nº 064, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta a campanha “NOTA LEGAL” e “NOTA RURAL”, instituída pela Lei nº 1.348/2017, como promoção de incremento da arrecadação municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
**Art. 3º.** .....

.....  
**§ 1º.** Na “NOTA RURAL” a concorrência se dará entre os produtores do Município de Presidente Kennedy, a cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) em Notas Fiscais de Produtor emitidas, dará o direito a 1 (um) cupom, que deverá ser preenchido e depositado na urna instalada no Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC).

.....  
**Art. 4º.** .....

.....



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º. Na “NOTA LEGAL”, as notas fiscais serão trocadas por cupons de premiação somente no mês subsequente às suas respectivas emissões, exceto as emitidas durante o mês de dezembro, e após conferidas por servidores públicos da DAT, serão devolvidas ao participante que ficará responsável por sua guarda.

Art. 8º. Serão disponibilizados pelo Município de Presidente Kennedy, através da SEMFAZ, o total de 100 (cem) prêmios referentes ao crédito de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a serem sorteados, sendo 50 (cinquenta) para a “NOTA LEGAL” e 50 (cinquenta) para a “NOTA RURAL”, para realização do sorteio na data, horário e local divulgados pela SEMFAZ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de dezembro de 2024.

**Dorlei Fontão da Cruz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Carlos Antônio Santiago**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



CERTIDÃO  
Certifico que Decreto n.º 060,  
de 19 de dezembro de 2024  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019  
Data: 19/12/2024  
Servidor(a): [assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 002894/2024

19/12/2024 - 16:58:56

Prefeitura de P. Kennedy/ES



DECRETO N.º 060/2024